LEI Nº 2510, de 31 de outubro de 2017

Dispõe sobre a denominação da Rua 15 do Loteamento Jardim Alvorada – Monte Mor/SP e dá outras providencias.

(Autoria: Vereador Cicero Rodrigues Fiuza)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Pe. Carlos Roberto da Silva, a Rua 15 do Loteamento Jardim Alvorada – Monte Mor/SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 31 de outubro de 2017.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana